



**Sr. Presidente:**

**Sras. Vereadoras,**

**Srs. Vereadores.**



## **Requerimento**

Consta no edital de concorrência nº 022/2019, as regras para concessão de exploração dos novos quiosques na orla marítima.

Dentre essas regras existem as obrigações exigidas pela Prefeitura de Praia Grande, para a construção dos novos quiosques, os vencedores terão que fazer quiosques destinados à exploração econômica, exclusivamente ao uso gastronômico, na orla marítima sob regime de arrendamento.

O vencedor de cada quiosque será o que apresentar a maior oferta por módulo sobre o preço público mensal, este arbitrado a partir de 0,5% do valor venal do quiosque, e fará ainda o pagamento pela outorga da concessão, equivalente a 100 vezes o valor da proposta vencedora do preço público mensal.

A execução da obra deverá ocorrer no prazo de seis meses, contados a partir da autorização de início de obras, podendo ser prorrogado por 3 meses.

Diante do Exposto, REQUEIRO à mesa ouvido o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais que seja enviado ofício a Exmo. Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão, com o seguinte questionamento:



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

- 1.) No projeto elaborado pela prefeitura para os novos quiosques, todos serão do tipo gastronômico?
- 2.) Se houver outros tipos de quiosques, como serão eles?
- 3.) Além dos quiosques haverão áreas para o lazer de crianças?
- 4.) Nesses novos quiosques haverá local para banheiros públicos?
- 5.) Qual o prazo de exploração econômica?
- 6.) Quem serão os responsáveis pela construção dos novos quiosques?

Praia Grande, 22 de Abril de 2020  
Sala emancipador Oswaldo Toschi

  
**Roberto Andrade e Silva**  
**Betinho**  
**Vereador**